



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Despacho 03

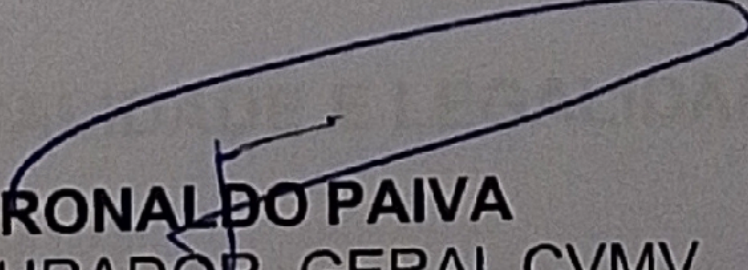
Processo Legislativo: 092/2025.

Assunto: Dispõe sobre a garantia de direitos educacionais às crianças com indícios de Transtorno do Espectro Autista - TEA, ainda que sem diagnóstico definitivo, no âmbito do Município de Vilhena- Projeto de Lei 7.164/2025, de autoria do Vereador SAMIR ALI.

Interessado: Vereador Wilson Tabalipa/ Presidente da CCJR.

Encaminho o Processo Legislativo 092/2025, que dispõe sobre a garantia de direitos educacionais às crianças com indícios de Transtorno do Espectro Autista - TEA, ainda que sem diagnóstico definitivo, no âmbito do Município de Vilhena- Projeto de Lei 7.164/2025, de autoria do Vereador Samir Ali, ao gabinete do Procurador **EDUARDO CAMPAGNOLO HARTMAN**, para análise e manifestação que se fizerem necessária.

Câmara de Vereadores, 03 de junho de 2025.


RONALDO PAIVA
PROCURADOR- GERAL CVMV
OAB/RO 14.812